



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 172/2015 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, a servidora Tânia Adilza de Andrade Lima.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5.589/2010 (prot. 11.834/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 17/06/2015, a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440690, da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN para Natal/RN, por motivo de saúde, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, devendo a remoção perdurar enquanto subsistirem as causas motivadoras da concessão.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize pesquisa, anualmente, com o objetivo de verificar a persistência da impossibilidade do tratamento de saúde na localidade de origem da servidora, de acordo com o § 2º do art. 16 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, cuja redação foi alterada pelas Resoluções TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e n.º 10, de 18/05/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 3 de junho de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente